

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RDI – 04/18

A Diretoria da FBF, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 12, X, XVI e §§1º e 5º do Estatuto da Federação Bahiana de Futebol em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Regulamento do Campeonato Baiano da Série B - Edição 2018, notadamente a alínea “c”.

CONSIDERANDO, finalmente, que faltando apenas uma rodada da fase de classificação da competição anteriormente indicada, as equipes do Conquista e do Teixeira de Freitas, cujo jogo está programado para a última rodada, não têm mais chances de classificação para a final, não tendo, portanto, nenhuma consequência de ordem prática, implicando apenas na realização de despesas pelas equipes, notadamente pela visitante.

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar a pedido dos referidos clubes no sentido de não realizar a sobredita partida, que fica então cancelada sem nenhum prejuízo para ambos.

Art. 2º. Manter as demais partidas programadas para o dia 12/05/2018, às 16:00h, nos estádios já definidos.

Art. 3º. Determinar a publicação desta no site da FBF, sem prejuízo da comunicação formal aos clubes envolvidos.

ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Salvador, 10 de maio de 2018.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Ricardo Nonato Macedo de Lima
Vice-Presidente